

**LEI Nº 946/2005**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 – Departamento de Cultura		
05.03.13.391.0122.2035 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
01000 - Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	R\$	3.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.301.0075.2041 - Manutenção dos Serviços odontológicos		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01303 - Saúde – Rec. Vinc. (EC.29/00)15 %– Exercício Corrente		2.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
06.02.10.304.0090.2050 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
300000000000 - Despesas Correntes		

330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01303 - Saúde – Rec. Vinc. ( EC.29/00) 15– Exercício Corrente	1.000,00
<b>Total das Reduções.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
19 de Dezembro de 2005**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal**

